



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO  
Portaria nº601/2017**

**EDITAL 08/2017 PROGRAD**

**RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA  
ELÉTRICA, ENFERMAGEM-CZS E PSICOLOGIA.**

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO** torna público o **Resultado Final da das modalidades subsequentes dos cursos de Engenharia Elétrica, Enfermagem-CZS e Psicologia** do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais dos cursos de graduação da Ufac, para o 1º semestre letivo de 2017, regulado pelo Edital nº 08/2017 – Prograd – Edital Complementar, de acordo com as informações abaixo:

1. Aos candidatos convocados na modalidade “C”, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca) **emitirá e disponibilizará os atestados de vaga nos dias 29 e 30 de maio de 2017**, podendo ser feita a retirada desta documentação, por parte do candidato ou procurador, para dar prosseguimento à sua transferência.
  - a. A documentação de transferência para **matrícula institucional** deverá ser apresentada ao **NURCA** até a **data-limite de 05 de junho de 2017**, sob pena de perda do direito à vaga a vaga que foi classificado (item 11.7 do edital 08/2017 - Prograd).
  - b. A matrícula curricular deverá ser feita nas Coordenações de Curso, excepcionalmente aos candidatos destas modalidades até o dia **06 de junho de 2017**, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 12.3 do edital 08/2017 - Prograd).
2. Os candidatos convocados nas modalidades **reopção para qualquer curso e ingresso de graduados**, deverão efetuar a **matrícula institucional** nos dias **29 e 30 de maio de 2017**, no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, conforme o local de oferta do curso no qual obteve classificação, em Cruzeiro do Sul, no Campus Universitário de Cruzeiro do Sul, Estrada Canela Fina, km 12, Gleba Formoso, e no Campus Universitário de Rio Branco, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca), Br-364, km 04, Bairro Distrito Industrial.

- a. No ato da matrícula institucional será analisada a documentação do candidato já apresentada por ocasião da matrícula anterior, a fim de sanar quaisquer pendências (item 11.2 do edital 08/2017 - Prograd)
  - b. A matrícula curricular deverá ser feita nas Coordenações de Curso, até a data-limite de **01 de junho de 2017**, sob pena de perda do direito à vaga que foi classificado (item 12.3 do edital 08/2017 - Prograd).
3. No ato da matrícula os candidatos deverão entregar obrigatoriamente cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
  - a. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar,
  - b. Documento de identificação oficial com foto;
  - c. Título de eleitor e comprovante de votação da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral para brasileiros maiores de 18 anos;
  - d. Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos e menores de 45 anos, do sexo masculino;
  - e. CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio;
  - f. Comprovante de residência atual.
4. Perderá automaticamente a vaga concedida, o candidato que não realizar matrícula institucional e/ou curricular nos prazos estabelecidos nos subitens 2, 3 ou 4 deste Edital.
5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste e nos editais complementares, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

Rio Branco – AC, 26 de maio de 2017.

**COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO**